

DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS RELACIONADAS A CANNABIS/MACONHA NA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE TEMA DA CONFERÊNCIA: GARANTIR DIREITOS, DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA!¹

EIXO 1: O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS.

DIRETRIZES

42. Investir para o acesso e normatização do cultivo doméstico e associativo de Cannabis Sativa, pela reparação histórica, para barrar a descriminalização da pessoa usuária e paciente. (pág.136)

PROPOSTAS

116. Atualizar as políticas de combate ao tráfico de drogas, propondo a descriminalização da pessoa usuária como meio de se construir uma sociedade mais justa e inclusiva, com acesso aos cuidados de saúde independente da condição social ou econômica, garantida a política de cotas em todas as fases e espaços, da produção ao comércio da maconha terapêutica e do cânhamo. (pág. 161)

117. Combater a descriminalização das pessoas usuárias e pacientes de maconha, com investimentos em propagandas para orientação sobre os efeitos colaterais do uso adulto, semelhante às campanhas publicitárias sobre o uso adulto do álcool e do tabaco.(pág.161)

118. Criar programa de cultivo controlado da cannabis por meio de procedimentos administrativos, incluindo-se o cadastramento de pacientes e, também, de profissionais de saúde habilitados à prescrição, fins de concessão de autorização de cultivo doméstico e familiar pelo Ministério da Saúde ou órgão designado a tal função, considerando-se o cultivo por pequenos grupos, como clubes e associações, com cumprimento das necessárias boas práticas de produção e extração e com distribuição interna, restrita aos associados, dispensada a certificação das sementes para o cultivo artesanal. (pág.161)

119. Discutir a descriminalização das drogas, considerando os avanços dos estudos e pesquisas do uso terapêutico da cannabis e seus derivados em diferentes patologias, conforme publicação da FIOCRUZ na sua Nota Técnica de 19/04/2023. (pág.161)

159. Integrar a Política Nacional de Saúde Mental à Política Nacional Sobre Drogas (lícitas e ilícitas), visando reduzir danos e alcançar a justa reparação histórica da população discriminada, encarcerada, dependente de diversas substâncias químicas, além de outras pessoas usuárias dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), promovendo a inserção da cannabis terapêutica como estratégia de cuidado, buscando a autonomia dos principais atores envolvidos e sob a ótica antimanicomial. (pág. 169)

¹ Extração de informações realizada do Relatório Final Oficial da 17ª CNS por Felipe Nechar em 26/03/2025

179. Fomentar e apoiar as cooperativas e associações em todas as cidades brasileiras ou regiões (consórcios), com fins de acesso imediato à cannabis, especialmente às pessoas com patologias graves, promovendo-se o cultivo e a produção através da agricultura familiar, pelos pacientes e seus familiares. (pág. 179)

EIXO 2: O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS.

DIRETRIZES

49. Criar a Política Nacional de Uso Terapêutico de Cannabis Sativa. (pág. 180)

PROPOSTAS

9. Regionalização de ambulatórios especializados com produtos de cannabis e dispensação excepcional de produtos de cannabis em nível federal. (pág. 184)

10. Inserir a planta Cannabis Sativa L. na Farmacopeia Brasileira a fim de facilitar o acesso terapêutico, retirando-a da lista “E” da Portaria 344/98 e incluindo-a na lista de produtos fitoterápicos da Anvisa, bem como no programa da Farmácia-Viva do SUS. (pág. 184)

11. Criação de uma Agência Nacional de Cannabis Terapêutica e de um grupo técnico de trabalho multidisciplinar visando à elaboração do plano de Política Nacional de Uso de Cannabis para o tratamento de enfermidades, com prazo definido para elaboração. (pág. 184)

12. Autorizar administrativamente o cultivo científico de Cannabis Sativa L. pelas Universidades, a fim de possibilitar as pesquisas no Brasil, sejam elas pesquisas genéticas, pesquisas médicas, entre outras. (pág. 184)

13. Autorizar a dispensação nas farmácias do SUS de óleos terapêuticos e demais formulações à base de Cannabis, preferencialmente a partir de plantas cultivadas no Brasil e produtos aqui produzidos, seja pela indústria farmacêutica, pelas associações canábicas e pelas farmácias vivas do SUS. (pág. 184)

14. Autorizar a manipulação da planta Cannabis sativa inteira, ou em partes (ex. flores e raízes), pelas farmácias de manipulação brasileiras, com o objetivo de baratear os custos e democratizar o acesso, assim como possibilitar a profissional habilitado prescrever a dose exata para a pessoa paciente. (pág. 184)

EIXO 3: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

DIRETRIZES

38. Implantar uma Política Nacional para a distribuição de medicamentos à base de cannabis pelo SUS, com previsão orçamentária, gestão interfederativa e com formação continuada, multiprofissional e interdisciplinar. (pág 243)

PROPOSTAS

174. Incluir no orçamento da saúde, nas três esferas de gestão e níveis de complexidade, Educação Continuada e Educação Permanente voltadas à formação e capacitação de usuários e capacitação de profissionais do SUS à prescrição e manejo da terapia com Cannabis Sativa, que contenham em sua fórmula as substâncias canabidiol (CBD) e/ou tetrahydrocannabinol (THC) e/ou demais componentes presentes no extrato integral da Cannabis, via Farmácias Vivas e com a criação de centros de referência com apoio da sociedade civil (por exemplo, associações e universidades). (pág. 282 e 283)

EIXO 4: AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA PARA TODAS AS PESSOAS

DIRETRIZES

7. Garantir a intersetorialidade nas ações de saúde para o combate às desigualdades estruturais e históricas, com ampliação de políticas sociais e de transferência de renda, com a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil. (pág. 292)

48. Inserir a Cannabis Sativa nas Políticas Nacionais de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) e na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPICS), com adoção de práticas de educação popular sobre seus usos tradicionais e religiosos. (pág. 300)

PROPOSTAS

51. Legalizar a maconha no Brasil como forma de combate ao genocídio e encarceramento da juventude negra, aos efeitos atuais gerados pela criminalização enquanto determinante social de violência e preconceito nos serviços de saúde no país. (pág.312)

235. Fortalecer e estimular pesquisas de produtos fitoterápicos da Farmacopeia no SUS, nas universidades e centros científicos, no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares; acesso àqueles validados por evidências científicas incluindo a incorporação de medicamentos produzidos à base de maconha medicinal no SUS, além de debates com participação das associações canábicas e representantes da sociedade, bem como a revisão de legislação antidrogas para utilização medicinal/terapêutico da Cannabis Sativa. (pág.348)

236. Inserção da Cannabis Sativa nos Programas de Plantas Medicinais do Ministério da Saúde (Farmácia Viva/PICS), através da inclusão no formulário fitoterápico e na agricultura familiar/MDA e MAPA vigente, incentivando a produção de trabalhos e publicações científicas. (pág.348)

237. Investir na pesquisa e extensão para o melhoramento genético e extração de óleo da Cannabis Sativa para fins terapêuticos no contexto do Programa de Saúde da Família, nas universidades, e em articulação com associações de pessoas cultivadoras e usuárias, promovendo Educação Popular sobre a Cannabis Sativa e fornecendo informações precisas sobre seus usos tradicionais e religiosos, abordando os aspectos culturais, históricos e religiosos associados à planta, garantindo o respeito à diversidade cultural e religiosa. (pág.349)

RESOLUÇÃO Nº 715, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Art. 1º Publicar as orientações estratégicas para o Plano Plurianual (PPA) e para o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027, formuladas a partir das diretrizes aprovadas na 17ª Conferência Nacional de Saúde e das prioridades para as ações e serviços públicos de saúde pelo CNS, com vistas a contribuir com o processo democrático e constitucional de formulação da política nacional de saúde, baseados nos Anexos I e II desta Resolução.

ANEXO

II

ORIENTAÇÕES PARA O PLANO PLURIANUAL 2024-2027 E PARA O PLANO NACIONAL DE SAÚDE 2024-2027 A PARTIR DAS DIRETRIZES APROVADAS NA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DE 02 A 05 DE JULHO DE 2023

49. Garantir a intersetorialidade nas ações de saúde para o combate às desigualdades estruturais e históricas, com a ampliação de políticas sociais e de transferência de renda, com a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil.

REFERÊNCIAS

[Relatório Final 17ª Conferência Nacional de Saúde — Conselho Nacional de Saúde](#)